



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 849

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2850/2019, de 03 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA) DE PIRANGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ROSANGELA APARECIDA PITELLI, brasileira, empregada pública municipal, efetiva no emprego de escriturária, lotada no Setor de Tesouraria Municipal na função de Assessora de Finanças, portadora da Cédula de Identidade/RG nº XXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX para exercer a função de ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirangi - FMDCA.

Art. 2º- A servidora ora nomeada movimentará em conjunto com a Tesoureira Municipal os recursos do FMDCA, inclusive recursos financeiros produto de convênios, como também prestará assessoria na aplicação de recursos do FMDCA, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1470/97 de 15/12/1997, que Regulamentou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirangi - FMDCA.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo Licitatório nº 64/2019 - Dispensa de Licitação nº 26/2019: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa MOEMBO COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS E SERVICOS DE VIDEOS E FOTOGRAFIAS LTDA – ME – CNPJ/MF nº 09.532.446/0001-31, Rua 24 nº 235, Centro, Barretos-SP, pelo valor de R\$ 13.500,00, prestação de serviço especializado de produção de filmes Institucionais para edição de 06 (seis) vídeos com duração de 1 minuto e meio cada, para Todos os setores do Município, sendo: Obras e Engenharia, Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para fins de prestação de contas e transparência nas informações de cada órgão do Município. Pirangi, 03 de outubro de 2019. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.